



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº. 063/2014, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

“Abre no Orçamento do Município de Tabapuã, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.455 de 05 de junho de 2014, objetivando a construção de creche através de convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Educação”.

JAMIL SERON, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na autorização contida Lei Municipal nº 2.455, de 05 de junho de 2014;

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento do Município de Tabapuã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.632.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil reais), destinado à Construção de Creche e Pré-Escola, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0008.1003 – Construção Escolar Creche e Pré-Escola

Categoria Econômica/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º - O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do Convênio Processo nº 3908, assinado em 24/03/2014 - Programa Ação Educacional Estado-Município/Educação Infantil celebrado Secretaria Estadual de Educação / Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE, em conformidade com o que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 05 de junho de 2014.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura.

EDUARDO RICARDO ANTUNES DE TOLEDO
Diretor Administrativo

